



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Oriando nº 600 - Cx. P. 77 - CEP 14.620-000 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2592

De 24 de Novembro de 1.992

**Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 475.000.000,00.**

Dr. Edgar Benini, Prefeito do Município -
de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou'
e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria -
Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 475.000.000,00
(quatrocentos e setenta e cinco milhões de cruzeiros), às seguin
tes dotações orçamentárias:

07.02.3132 - 08.42.188.2.28 - Ficha 107 - CR\$	35.000.000,00
07.03.3132 - 08.43.198.2.30 - Ficha 119 - CR\$	40.000.000,00
07.05.4110 - 08.46.224.1.36 - Ficha 126 - CR\$	250.000.000,00
07.07.4120 - 08.07.228.1.45 - Ficha 142 - CR\$	40.000.000,00
08.01.3120 - 13.75.428.2.36 - Ficha 146 - CR\$	80.000.000,00
08.02.4120 - 15.41.185.1.53 - Ficha 159 - CR\$	10.000.000,00
11.04.4110 - 13.76.447.1.81 - Fichã 232 - CR\$	20.000.000,00

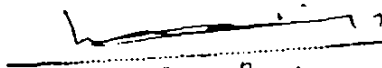
T O T A L - CR\$ 475.000.000,00

Artigo 2º - A contabilização do crédito a
provado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utiliza-
ção de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, í-
tem II, da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Orlandia,

24 de Novembro de 1.992


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 17 Fls. 63

Eu Edgar Benini, registrei.